



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20a 27/10/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2475

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 66.414,26, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2002</i>	<i>Departamento de Comércio e Serviços</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3748 11.334.2201.1.810</i>	<i>Projeto Incubadora de Empresas/Barracão</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2002</i>	<i>Departamento de Comércio e Serviços</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 11.334.2201.1.811</i>	<i>Projeto Incubadora de Empresas/Barracão -</i>
		<i>Contrapartida</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2002</i>	<i>Departamento de Comércio e Serviços</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1748 11.334.2201.1.812</i>	<i>Projeto Incubadora de Empresas/Barracão</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 66.414,26 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2002</i>	<i>Departamento de Comércio e Serviços</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3748 11.334.2201.1.810</i>	<i>Projeto Incubadora de Empresas/Barracão</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 49.414,26</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2002</i>	<i>Departamento de Comércio e Serviços</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 11.334.2201.1.811</i>	<i>Projeto Incubadora de Empresas/Barracão -</i>	
		<i>Contrapartida</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 12.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2002</i>	<i>Departamento de Comércio e Serviços</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1748 11.334.2201.1.812</i>	<i>Projeto Incubadora de Empresas/Barracão</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 49.414,26 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 17.000,00 (dezessete mil, reais) referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária **0602**

Departamento de Contabilidade

Classificação Funcional **1000 28.846.0001.2.005**

Precatórios Judiciais

Natureza da Despesa **3390.9100**

Sentenças Judiciais

R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de outubro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal